



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF
RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2022					
SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	9.928.589,99	21.405,23	6.320.158,45	7.332.655,67	4.003.384,57
DMAE	759.549,58	193,97	1.331.876,38	560.547,66	846.795,41
DMLU	75.175,87	2,08	367.731,92	55.456,99	233.894,13
DEMHAB	57.330,98	3,72	102.407,85	42.264,78	65.104,11
FASC	235.185,04	16,75	144.799,26	173.455,24	91.965,11
CMPA	284.150,87	0,00	514.055,63	209.833,14	327.126,38
PREVIMPA	95.782,88	1,52	55.347,82	70.670,73	35.189,90
CEDIDOS/AFASTADOS/D	5.991,07	0,00	5.998,33	4.421,68	3.791,77
TOTAL	11.441.755,88	21.623,27	8.842.243,64	8.449.305,89	5.607.251,38
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	3.087,96	283.768,81	8.501.825,51
DMAE	0,00	0,00	0,00	4.993,99	716.125,40
DMLU	0,00	0,00	285,44	273,99	231.654,27
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.581,55	221.482,06
FASC	0,00	0,00	0,00	8.320,28	54.424,01
CMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	437.874,33
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.446,79	36.761,83
TOTAL	0,00	0,00	3.373,40	304.385,41	10.200.147,41
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	413.884,04	699.497,06
DMAE	0,00	0,00	0,00	70.854,58	150.065,46
DMLU	0,00	0,00	0,00	14.478,96	56.658,12
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.792,02	37.511,05
CMPA	0,00	0,00	0,00	22.687,19	48.629,04
FASC	0,00	0,00	0,00	827,76	1.328,25
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	652,81
TOTAL	0,00	0,00	0,00	528.524,54	994.341,79
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS					46.392.952,61
Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					

o artigo 27, § 3º da Lei Complementar 500/2004.

* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS

Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.

TERMO	BASE LEGAL	VALOR
00044/2010	LC 837/2010	529.501,82
00882/2018	LEI 12.971/2018	407.308,35

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2022.

DANIELA SILVEIRA MACHADO
Diretor Administrativo-Financeiro.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO
Diretora Geral do Previmpa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 16/11/2022, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a)-Geral**, em 17/11/2022, às 17:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21243534** e o código CRC **ACFCAD77**.

22.0.00021511-6

21243534v3

Criado por [daniela.engel](#), versão 3 por [daniela.engel](#) em 16/11/2022 14:09:35.